



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 257, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, PROCESSO Nº 71.231.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - EPP**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação originou o Contrato nº 257, no qual está estabelecido que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais números 10.520/02 e 8.666/93, bem como nos termos previstos na cláusula décima primeira;

Considerando que o contrato firmado necessita de alterações quanto ao valor total inicial em face da renovação da vigência contratual, para adequação à Resolução nº 557/15, com base no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 18 de novembro de 2.015, os signatários acordam entre si, com base nos dispositivos que constam do contrato nº 257, prorrogar e alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 257, a partir de 19 de novembro de 2.015.

2) Fica alterada a quantidade de créditos unitários mensais, estabelecida na cláusula 25, para até 148 créditos mensais e até 1.776 créditos anuais.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 2, ao contrato nº 257 – fls. 2)

- 3) A cláusula 3ª passa a vigorar com a inclusão do § 1º - Serão creditados nos cartões, excepcionalmente em 30 de novembro de cada ano, a título de "bônus de natal", créditos unitários com o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
- 4) A cláusula 25 passa a vigorar com a inclusão do § 2º - O pagamento de cada crédito unitário previsto na cláusula 3ª, a título de "bônus de natal", será correspondente a R\$ 440,33 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
- 5) Fica o valor total inicial do Contrato nº 257, acrescido em 24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), passando o valor total inicial de R\$ 889.994,88 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o novo total de R\$ 1.105.602,92 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), incluso o acréscimo de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais), bem como os novos valores unitários das cláusulas 4ª e 25, estabelecidos no Termo Aditivo nº 01.
- 6) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 07 de outubro de 2.015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. EPP.
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS - Procurador

Testemunhas:

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0